



LEI Nº 042/97

(10 de junho de 1997)

Dispõe sobre: "INSTITUI PRÊMIO DE INCENTIVO"

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu, JOSÉ BENEDITO HERNANDEZ, na qualidade de Prefeito do Município de Franco da Rocha, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído Prêmio de Incentivo que será pago mensalmente, levando-se em consideração o grau de complexidade e responsabilidade de atribuições acometidas ao exercício funcional ou à título de colaboração.

§ 1º - O Prêmio de Incentivo de que trata o "caput" deste artigo será designado e graduado pelo Prefeito Municipal, nas seguintes faixas:

| FAIXA | VALOR        |
|-------|--------------|
| I     | R\$ 100,00   |
| II    | R\$ 200,00   |
| III   | R\$ 300,00   |
| IV    | R\$ 400,00   |
| V     | R\$ 500,00   |
| VI    | R\$ 600,00   |
| VII   | R\$ 700,00   |
| VIII  | R\$ 800,00   |
| IX    | R\$ 1.000,00 |
| X     | R\$ 1.500,00 |

§ 2º - O valor do Prêmio poderá ser reajustado mensalmente por Ato do Prefeito Municipal até o limite do percentual de inflação divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

§ 3º - O Prêmio de Incentivo não se integrará aos vencimentos, perdurando tão somente pelo tempo do exercício das atribuições que o motivaram, podendo ser revogado a qualquer tempo.



§ 4º - Somente para efeitos de pagamento de férias e 13º salário, será computado proporcionalmente o valor pago a título de Prêmio de Incentivo.

Artigo 2º - O Poder Executivo afixará no Quadro da Portaria da Prefeitura Municipal e encaminhará a Câmara Municipal os nomes dos servidores públicos que vierem a receber o Prêmio de Incentivo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de recursos próprios orçamentários, suplementados, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do primeiro dia do mês de junho de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 10 de junho de 1997.

**JOSÉ BENEDITO HERNANDEZ**

Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria de Administração e Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume.

**RICARDO MARTINS**

Diretor de Administração e Negócios Jurídicos - Designado